

EDITAL Nº. 11/2019

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ALUNOS MONITORES DO PROJETO
A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor 20, por meio da Escola EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e **Portaria nº 1158-GAB, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019**, página 48, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunos monitores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas, por meio das atividades de monitoria presentes no projeto Minha Escola é da Comunidade das escolas estaduais do Ceará.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria presentes no projeto A Minha Escola é da Comunidade das escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

2. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)

O estudante selecionado fará jus a uma ajuda de custo no valor mensal de duzentos reais (R\$ 200,00), de acordo com a **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que o estudante não esteja em atividade escolar, conforme o que estabelece o Art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a. Colaborar com os professores na efetivação das atividades previstas para serem realizadas no âmbito das ações do projeto A Minha Escola é da Comunidade sob orientação e supervisão do Coordenador do projeto na escola;
- b. Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender às necessidades da escola;
- c. Ter disponibilidade de tempo para tirar dúvidas dos estudantes da escola;
- d. Manter o espaço onde realizará suas ações de bolsista organizado e zelar pela preservação do patrimônio a ele confiado;
- e. É vedado ao estudante monitor ministrar aulas ou corrigir trabalhos ou provas em substituição aos docentes da escola.

5. DOS REQUISITOS

- a. Ter a idade mínima de 14 anos;
- b. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- c. Estar regularmente matriculado na rede estadual de ensino no ano letivo de 2019;
- d. Não ter sentença penal transitada em julgado;
- e. Não ser servidor da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;
- f. Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunos monitores.

6. DAS VAGAS

- a. **Serão ofertadas 07 (sete) vagas**, distribuídas de acordo com a **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019. Para cada quantitativo apresentado, orienta-se a seleção/classificação com acréscimo de 20%, destinado ao preenchimento de um cadastro de reserva a ser utilizado, caso os alunos selecionados, *a posteriori* e por motivos diversos, descontinuem a monitoria.
- b. A chamada aos classificados dar-se-á pela ordem crescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).

7. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições serão realizadas na sede da Escola EEP Leopoldina Gonçalves Quezado, situada na Rua Marica Leite, nº 285, Bairro Araçá, município de Aurora - CE, sob a responsabilidade da direção da escola no período de 19 a 24 de setembro de 2019, no horário de 7h às 11h e das 13h às 17h;
- b. No ato da inscrição, os estudantes deverão apresentar comprovantes de frequência às aulas e rendimento de aprendizagem referente ao primeiro semestre de 2019.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- a. Primeira Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á com a realização de entrevista.
- b. Segunda Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de avaliação do perfil do candidato aos necessários à execução das atividades de monitoria planejadas para o projeto A Minha Escola é da Comunidade a partir de critérios apresentados pela própria escola.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (\text{Entrev.}) + \text{Avaliação do Perfil}}{3}$$

LEGENDA:

MF = Média Final

Entrev. = Nota da Entrevista

AP = Avaliação do Perfil

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a. A ordem de classificação dar-se-á de forma crescente e será divulgado o nome do(s) aluno(s) selecionado(s) para a unidade escolar.
- b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

a. A seleção será vigente durante o ano letivo de 2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;
- b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c. A aprovação do candidato não implicará na vinculação à bolsa de monitoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;
- d. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;
- e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo na escola;
- f. O aluno monitor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Aurora - CE, 18 de setembro de 2019



Isnard Alvez Gonçalves
Diretor Escolar
Mat. 158959-1-8
D.O. Nº 56 de 26/03/2015

Assinatura do(a) Diretor(a)

CARIMBO